

BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF Nº 22.194.580/0001-38

FATO RELEVANTE

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** (“FIP” ou “Fundo”), vem informar, com base no regulamento do FIP e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada, que na assembleia geral de quotistas do FIP realizada nesta data, foi aprovado pela totalidade dos seus quotistas (i) que o FIP celebre o Quarto Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Esperanza Transmissora de Energia S.A. (“Esperanza”) e o Quinto Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Odojá Transmissora de Energia S.A. (“Odojá” e em conjunto com a Esperanza, denominadas “Companhias”), por meio dos quais o Fundo alienará fiduciariamente a totalidade as ações das Companhias de sua propriedade em função da prorrogação da data de vencimento de Cédulas de Crédito Bancário emitidas pelas Companhias; e (ii) a autorização para o FIP a garantir mediante aval 50% (cinquenta por cento) das obrigações previstas na Cédulas de Crédito Bancário dadas pelas Companhias em favor do Itaú Unibanco S.A., conforme aditadas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2017.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.